



***Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
Embu das Artes Estado de São Paulo***

**~~PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2017~~**

**CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS**, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 36/2017**

"Revoga o Artigo 59, e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 138 de 12 de março de 2010 e dá outras providências".

**Art. 1º** Fica revogado o artigo 59, caput e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 138 de 12 de março de 2010, na redação dada pela Lei Complementar nº 291 de 10 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, dos servidores públicos do Município de Embu das Artes e dá outras providências.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO** CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 05 de outubro de 1988.

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do Município de Embu Das Artes.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública direta e indireta do Município obedecerá aos princípios, dentre outros, o de legalidade, conforme dispõe o artigo 37 da Constituição Federal.



***Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
Embu das Artes Estado de São Paulo***

**CONSIDERANDO** estudos, em face adiantada, para que o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Embu das Artes seja transformado em Autarquia.

**CONSIDERANDO** que até a presente data não houve aplicação do artigo 59 e seus parágrafos.

**CONSIDERANDO** que a taxa ora extinta será criada na futura autarquia, com objetivo de custear as despesas da Entidade.

Deste modo, demonstrada a relevância da matéria contida no presente projeto de lei, solicitamos a Vossas Excelências a aprovação nos moldes como redigido.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus Nobres Pares, Vereadores os meus protestos de consideração e apreço.

Estância Turística de Embu das Artes, 24 de novembro de 2017.

**CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS**  
*Prefeito*